



**CREDJUST – Cooperativa de Crédito Mútuo dos
Integrantes da Justiça do Trabalho da 13ª Região LTDA.
CNPJ – 04.608.925/0001-70**

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA CREDJUST



**CREDJUST – Cooperativa de Crédito Mútuo dos
Integrantes da Justiça do Trabalho da 13ª Região LTDA,
CNPJ – 04.608.925/0001-70**

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO.....	4
3. REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPAÇÃO	4
4. DIREÇÃO ESTRATÉGICA	5
5. GESTÃO EXECUTIVA.....	6
6. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	7
7. REMUNERAÇÃO	8
8. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO.....	8
9. TRANSPARÊNCIA.....	8
10. EQUIDADE.....	9
11. ÉTICA	9
12. EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA	10
13. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA	10
14. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	11
15. DISPOSIÇÕES FINAIS	11



**POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
CREDJUST**

1. INTRODUÇÃO

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos cooperados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo sua continuidade e os princípios cooperativistas.

A adoção de boas práticas de governança tem se mostrado fundamental para o sucesso e perenidade das organizações.

Caracterizadas como sociedades de pessoas e não de capital, as cooperativas têm na união de indivíduos pela adesão voluntária e livre, na gestão democrática, na participação econômica dos membros e na autonomia e independência, princípios basilares de sua gestão. Assim, ao contrário do que ocorre nas grandes empresas privadas, as cooperativas são administradas por seus associados, que são os “donos do negócio”.

2. OBJETIVO

Esta política visa atender à Resolução 5.051/22, que preceitua no seu art. 13 que a cooperativa de crédito deve implementar política de governança corporativa aprovada pela assembleia geral e que contemple os seguintes aspectos:

- I. representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle; e
- II. aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, remuneração dos membros dos órgãos estatutários, transparência,



CREDJUST – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Integrantes da Justiça do Trabalho da 13ª Região LTDA.

CNPJ – 04.608.925/0001-70

equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.

3. REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPAÇÃO

A CREDJUST – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Integrantes da Justiça do Trabalho da 13ª Região LTDA, é uma sociedade de natureza civil, de direito privado, sem fins lucrativos e não sujeito à falência.

A Assembleia Geral (AG) é o órgão deliberativo máximo da Cooperativa, tendo poderes, nos limites da lei e do respectivo estatuto social, para tomar qualquer decisão de interesse social. A representação nas Assembleias Gerais é assegurada a cada associado por meio do voto individual.

Os ocupantes dos cargos de administração da cooperativa, não votam nas Assembleias Gerais, em assuntos sobre os quais tenham interesse, direto ou indireto.

A participação nas Assembleias é incentivada pela administração por meio da adoção de mecanismos de comunicação e de divulgação entre eles: publicação dos editais de convocação de AG em jornais de circulação, fixação dos editais em locais de fácil acesso aos cooperados, correspondência eletrônica por meio de mensagem instantânea via *WhatsApp* e no *site* da cooperativa.

Esta participação deve ser estimulada, criando-se ambientes e instrumentos que permitam que os associados se expressem e sejam ouvidos, principalmente com o objetivo de desenvolver o senso de pertencimento, propriedade e capacidade de influenciar os rumos da cooperativa.

Além disso, a linguagem utilizada no texto da pauta da Assembleia Geral deverá ser adequada às características dos associados da cooperativa, possibilitando a fácil compreensão dos assuntos a serem tratados.



CREDJUST – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Integrantes da Justiça do Trabalho da 13ª Região LTDA.

CNPJ – 04.608.925/0001-70

4. DIREÇÃO ESTRATÉGICA

A CREDJUST é administrada por uma Diretoria que é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Operacional e até 03 (três) Diretores, são eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, na forma e nas condições fixadas no estatuto social.

Os processos eleitorais assembleares são organizados e acompanhados por comissões constituídas, conforme Regulamento Eleitoral próprio, cuja finalidade é de assegurar a isenção, a transparência e a conformidade.

A fim de resguardar os interesses da CREDJUST, que prevaleçam sobre quaisquer interesses pessoais, existem vedações, requisitos e impedimentos legais e regulamentares (normativos internos e sistêmicos) para ocupação e atuação da Diretoria.

Para zelar pelo cumprimento das orientações do código de ética da cooperativa, a diretoria deve estar familiarizada com os problemas da cooperativa para o exercício de suas funções.

As decisões da diretoria devem se sobrepor aos interesses individuais de seus membros. Os novos membros da direção estratégica empossados devem receber informações necessárias à efetividade de sua atuação que incluem conhecimento da história da cooperativa, estrutura, processos, sistemas, mercados e concorrentes, conhecimento das políticas dos órgãos reguladores, regras de funcionamento do órgão e recebimento de documentos como: relatórios anuais, atas das Assembleias e das reuniões ordinárias, parecer do Conselho Fiscal, planejamento estratégico, situação econômico-financeira detalhada, entre outros.



A direção estratégica deve utilizar-se dos trabalhos das auditorias (cooperativa, interna e externa), como fonte de informação sobre o funcionamento da cooperativa, mesmo quando as informações forem reportadas pelos próprios administradores da cooperativa.

Os membros da direção estratégica devem dispor de tempo adequado para cumprir com suas atribuições e responsabilidades.

5. GESTÃO EXECUTIVA

A gestão executiva é realizada pela Diretoria Executiva, cuja função é de cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral.

Os diretores com funções executivas são responsáveis pela gestão operacional, execução das diretrizes estratégicas e devem prestar contas de sua atuação ao Conselho Fiscal, as instâncias de auditoria e a todos, sempre que solicitados.

Os diretores com funções executivas devem ter competência técnica e gerencial compatível com a complexidade das funções exercidas. Além disso, devem assegurar que os associados conheçam a situação financeira, o desempenho e as políticas de gestão e negócios da cooperativa, informando, de maneira clara e com linguagem adequada, todos os fatos relevantes ao empreendimento cooperativo.

6. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Para assegurar a fiscalização dos atos da direção estratégica, a Cooperativa possui Conselho Fiscal, Auditoria Interna, Auditoria Externa e Auditoria Cooperativa.

O Conselho Fiscal é formado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, os integrantes são eleitos em Assembleia Geral, na forma e condições fixadas no estatuto social. Sua atuação visa contribuir para o melhor desempenho da cooperativa



CREDJUST – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Integrantes da Justiça do Trabalho da 13ª Região LTDA.

CNPJ – 04.608.925/0001-70

especialmente no que diz respeito à transparência e ao controle dos atos internos da cooperativa.

Seus membros devem atender a requisitos e regras de funcionamento que assegurem a efetividade de sua atuação e, especialmente, sua independência. Deve ter acesso aos documentos necessários com antecedência suficiente para a execução de suas tarefas, com o objetivo de fiscalizar, como representante dos interesses dos associados, as obrigações legais e estatutárias e o exame da gestão e dos atos que tenham impacto sobre os resultados da cooperativa.

A Auditoria Interna será subordinada diretamente a Diretoria Executiva, e seu papel na estrutura da Cooperativa é o de implantar a atividade com foco para uma avaliação independente, autônoma e imparcial, da qualidade e efetividade dos sistemas e processos de controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa.

A Auditoria Externa e Cooperativa, são responsáveis pela elaboração de relatórios conclusivos que apontam as eventuais divergências operacionais, distorções financeiras e alertam para a adequação necessária ao cumprimento das normas, sempre preservando a autonomia e a independência, e reportam, diretamente, a Diretoria Executiva.

7. REMUNERAÇÃO

O valor fixado para remuneração dos órgãos estatutários da CREDJUST deve sempre considerar o porte, a complexidade, o risco e a realidade financeira da cooperativa. A deliberação do valor dos honorários da Diretoria e célula de presença do Conselho Fiscal são definidos em Assembleia Geral Ordinária.

8. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO



CREDJUST – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Integrantes da Justiça do Trabalho da 13ª Região LTDA.

CNPJ – 04.608.925/0001-70

A Diretoria Executiva desempenha as atribuições estratégicas, não abrangendo funções operacionais.

Os Diretores Administrativo, Financeiro e o Presidente são responsáveis por coordenar às estratégias desenvolvidas pela Diretoria e por coordenar as atividades operacionais da cooperativa.

A participação de duas ou mais pessoas em uma transação cria um sistema de checagem e reduz a oportunidade para perpetração de fraudes. A Cooperativa deve buscar estabelecer métodos para que uma pessoa não domine o fluxo de toda uma transação, desde o seu início até o seu fim. Por exemplo, uma pessoa que é responsável por aprovar uma operação de crédito não deve realizar a liberação financeira dos recursos. Em situação onde a segregação de função não é possível, a Diretoria deverá realizar procedimentos adicionais para suprir tal deficiência de controle.

9. TRANSPARÊNCIA

Para proporcionar transparência na condução dos negócios, a Cooperativa se referencia nos seguintes requisitos:

- a) fortalecimento da credibilidade e da imagem, ao garantir que quaisquer informações sejam transitadas de forma objetiva, clara, confiável e tempestiva;
- b) proteção de informações de caráter restrito e protegidas por lei, por meio da adoção de mecanismos mitigadores de riscos; e
- c) divulgação ampla e oportuna de informações financeiras e não financeiras, permitindo que as partes interessadas acompanhem os fundamentos econômicos e os resultados.

A cooperativa disponibilizará as informações que sejam de interesse dos associados, incluindo o seu desempenho econômico-financeiro e contemplando os



CREDJUST – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Integrantes da Justiça do Trabalho da 13ª Região LTDA.

CNPJ – 04.608.925/0001-70

demais fatores das ações gerenciais e de preservação da instituição, inclusive por meio da participação direta na tomada de decisões, em sua sede administrativa, em canais de mídias sociais e principalmente em seu *site*, dando total transparência na sua gestão.

10. EQUIDADE

A Cooperativa oferece tratamento justo e isonômico a todos os associados, empregados, fornecedores, clientes, credores e comunidade, tomando como inaceitável qualquer atitude, iniciativa ou política discriminatória, sob qualquer pretexto.

11. ÉTICA

A CREDJUST tem a ética como compromisso e respeito com atitude nas relações com associados, empregados, clientes, fornecedores, parceiros, credores, concorrentes, comunidade, governo e meio ambiente.

Na orientação da conduta de empregados, a cooperativa utiliza como referência o Código de Ética da CREDJUST.

A Cooperativa possui mecanismos destinados ao acolhimento de reclamações, de denúncias e de sugestão de associados e usuários através da Ouvidoria no número 0800-042-0851 e pelo canal de comunicação/denúncias nos links: <https://fenacred.com.br/ouvidoria/> e https://fenacred.com.br/canal_de_denuncia/, que auxiliam no monitoramento da observância das normas relacionadas à ética e à conduta.

12. EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA

A cooperativa deve promover ações de educação cooperativista em conjunto com outras instituições, sempre que possível. A educação voltada para a disseminação



CREDJUST – Cooperativa de Crédito Mútuo dos Integrantes da Justiça do Trabalho da 13ª Região LTDA.

CNPJ – 04.608.925/0001-70

do cooperativismo gera uma sociedade melhor e mais justa. Todos os membros estatutários e colaboradores da cooperativa devem cumprir o calendário anual de capacitação, para garantir a continuidade da CREDJUST.

12. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

A CREDJUST possui como premissa a internalização da cultura de sustentabilidade econômica, social e ambiental nas práticas administrativas e negociais, primando pelos princípios cooperativistas e valores como: transparência, equidade, ética e respeito pela comunidade onde atuam. A CREDJUST assume a responsabilidade de trabalhar pelo crescimento socioeconômico dos seus cooperados.

Todas as partes relacionadas à cooperativa, deverão assegurar o cumprimento do Estatuto Social, das políticas e manuais internos e da política institucional de PLD/FT.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CREDJUST presta contas continuamente e de forma clara e transparente, aos associados e aos órgãos de fiscalização. São realizados os melhores esforços para tornar público os dados econômico-financeiros da cooperativa e indicadores de desempenho.

A divulgação das informações no tocante aos demonstrativos contábeis e o parecer do Conselho Fiscal devem atender às expectativas dos associados, mediante uso de canais de comunicação adequados, respeitada a melhor relação custo-benefício,



**CREDJUST – Cooperativa de Crédito Mútuo dos
Integrantes da Justiça do Trabalho da 13ª Região LTDA.**
CNPJ – 04.608.925/0001-70

sendo considerado como principal canal de comunicação da Cooperativa seu endereço eletrônico através do site: <https://www.credjust.com.br/a-cooperativa>.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

HISTORICO DE REVISÕES Versões	Data Alteração	Alterações	Responsável
01	03/08/2003	Elaboração do Documento	Francisco Carlos Firmino de Sousa
02	28/01/2019	Atualização	Francisco Carlos Firmino de Sousa
03	17/10/2019	Atualização	Francisco Carlos Firmino de Sousa
04	18/03/2023	Atualização	Francisco Carlos Firmino de Sousa

Esta Política foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária da CREDJUST realizada em 18/03/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de março de 2023.

Fábio de Oliveira Lucena
Diretor Presidente

Paulo Roberto Wanderley Silva
Diretor Operacional

Joy Allan de Sousa
Diretor Administrativo